

**SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO
DEPARTAMENTO REGIONAL NO MARANHÃO
PROGRAMA CULTURA**

**Edital de Credenciamento para seleção de artistas, grupos, agentes e
Coletivos artístico-culturais da Cidade de Caxias
Nº 03/2022**

O SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – Administração Regional no Maranhão, entidade de direito privado, sem fins lucrativos, com sede no Condomínio Fecomércio Sesc Senac – Edifício Francisco Guimarães e Souza, localizado na Avenida dos Holandeses, S/N, Quadra 24, Jardim Renascença II – CEP 65075-650, São Luís/MA, inscrito no CNPJ 04.155.096/0001-18, torna público, para conhecimento dos interessados o presente Edital de Credenciamento para seleção de artistas, grupos, agentes e coletivos artístico-culturais com trabalhos nas áreas **de artes cênicas, audiovisual, música, literatura** tais como: contações/narrações de histórias; espetáculos de teatro, dança e circo; apresentações comentadas e ações formativas, apresentações folclóricas com inscrições no período de **09 a 18 de Maio de 2022**, para atuarem nos projetos do Programa Cultura da Cidade de Caxias durante o ano de 2022.

O Edital de Credenciamento e seus anexos estarão à disposição dos interessados no site www.sescma.com.br/editais

Demais informações serão fornecidas pelo telefone (99) 3521-3862.

Caxias/MA, 09 de Maio de 2022.



Rutineia Amaral Monteiro

Direção Regional do Sesc Maranhão

1. OBJETO

O presente Edital de Credenciamento é destinado a atender aos projetos do Programa Cultura conforme as especificidades das programações do Sesc Caxias, nos quais as propostas se encontrem alinhadas à Política Cultural do Sesc.

A inscrição poderá ser realizada através do e-mail: sescCaxiascultuta@gmail.com no período de **09 a 18 de maio de 2022**, até as 23h59 da data final de envio, com a seguinte referência: **inscrição + nome do proponente**. O arquivo deverá ser enviado anexo ao e-mail de inscrição ou via Google Drive (desde que o arquivo esteja liberado para acesso) e/ou entregue de forma presencial na Unidade Sesc Caxias com entrega direta em envelope lacrado, com apresentação de cópias impressas de todos os documentos, **conforme item 4.2, na Sala de técnicos da Unidade Sesc Caxias/localizada na Praça Cândido Mendes, nº 1131, Centro, CEP 65.606-010 - Caxias – MA**

1.1 - SESC CAXIAS

Este instrumento contempla artistas, grupos, agentes e coletivos artístico-culturais residentes no estado do Maranhão há, pelo menos, 06 meses que atuem nas áreas das **Artes Cênicas, Audiovisual, Música, Literatura**. Serão selecionados proponentes que apresentem propostas artísticas de criação, fruição e formação, para integrar as programações artísticas do Programa Cultura do Maranhão da Unidade Sesc Caxias, durante o ano de 2022, em formatos presenciais e/ou virtuais.

2. DETALHAMENTO DE AÇÕES (CATEGORIAS/REMUNERAÇÃO)

2.1 APRESENTAÇÕES E AÇÕES FORMATIVAS – PROJETOS SESC CAXIAS

Espetáculos de teatro, dança e circo (pessoa física e pessoa jurídica) - para espaço alternativo, rua ou teatro (presencial) ou ambiente virtual (gravado ou ao vivo / na íntegra) destinado a diferentes segmentos de públicos (infantojuvenil e adulto), com duração mínima de 40 min e máxima de 120 min. - R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais);

Apresentações comentadas em artes cênicas e literatura (pessoa física e pessoa jurídica) - realização de apresentação (gravada / formato virtual) comentada de obra artística nas modalidades de teatro, dança, circo e literatura. O vídeo deverá contemplar o processo criativo e artístico da obra, por meio de depoimentos e utilizando-se de materiais audiovisuais (vídeos de apresentações, ensaios, fotografias, etc.), e/ou incluírem vídeos/imagens de novos experimentos desse trabalho. A apresentação comentada deverá ter entre 20 minutos a 30 minutos – Até R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais);

Contações/narrações de histórias (pessoa física e pessoa jurídica) - para espaço alternativo, rua, teatro (presencial), ou ambiente virtual, baseadas em livros infantojuvenis ou criações autorais com utilização de elementos de animação, figurino e cenografia, com acompanhamento musical opcional, para duas sessões por dia, com duração individual de 20 a 30 min – R\$ 600,00 (Seiscentos Reais);

Jovens Narrativas (pessoa física e pessoa jurídica) - para espaço alternativo, rua, teatro (presencial), ou ambiente virtual, apresentação oral de textos literários, podendo ser poesias, contos, crônicas ou cordel, possibilitando a utilização de recursos visuais, corporais e musicais. O proponente deve apresentar na proposta, o tema abordado, sinopse, texto autoral e demais materiais que ajudem na compreensão da mesma, para duas sessões por dia. A duração deverá ser entre 15 minutos a 30 minutos. Até R\$ 600,00 (seiscentos reais);

Apresentações de painel/pesquisa/processo nas áreas de artes cênicas, literatura e/ou patrimônio (pessoa física e pessoa jurídica) – apresentação de painel/pesquisa, processos, debates e mediações, relacionados às artes (Cênicas, literatura, Patrimônio, Audiovisual) e/ou Acessibilidade Cultural (ambiente virtual ou presencial). O proponente deverá especificar de maneira compreensível e objetiva a metodologia e o desenvolvimento da ação. Com duração mínima de 20 min e máxima de 40 min – Até R\$ 500,00 (quinhentos reais);

Show musical de bandas e artistas locais (pessoa física e pessoa jurídica) - apresentação musical solo, ou banda com sonorização básica, com repertório autoral e/ou não, em diversos estilos para apresentação em espaços abertos (palco e espaços alternativos), em estilos diversos, com duração mínima de 60 min e máxima de 120 min - R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais);

Discotecagem (pessoa física) - incluindo seleção e mixagem musical, abrangendo gêneros variados, com duração mínima de 60 min e máxima de 90. O serviço inclui equipamentos de discotecagem próprios (notebook, mixer, pedais de efeito, mesa de disco etc) - até R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais);

2.2 As propostas selecionadas neste Edital de Credenciamento atenderão às ações do Programa Cultura da Unidade Sesc Caxias, e as contratações se darão, conforme necessidade, número de vagas e planejamento do Sesc Maranhão;

2.3 Para as propostas em formato de vídeo, o proponente deverá respeitar as diretrizes, os termos de uso e as políticas de compartilhamento da plataforma digital indicada para sua veiculação. O vídeo deverá ser de classificação indicativa livre;

3. CRONOGRAMA

Lançamento do Edital de Credenciamento: 09 de maio de 2022

Período de inscrição: 09 a 18 de maio de 2022

Curadoria: 19 a 27 de maio de 2022

Divulgação dos resultados: 10 de junho de 2022 no site do Sesc Maranhão

Obs: Este cronograma poderá ser alterado pelo Sesc Maranhão, sem necessidade de prévio aviso.

4. INSCRIÇÃO

4.1 Para as categorias que atendem aos projetos do Sesc Caxias, podem se inscrever profissionais da cultura residentes no estado de Maranhão há, pelo menos, 06 meses. Podendo ser: pessoa física (maior de 18 anos) ou jurídica, com ou sem fins lucrativos, de natureza cultural, doravante identificadas como “proponentes”;

4.2 No ato de inscrição o proponente deverá enviar ao e-mail: sescxiascultura@gmail.com e/ou entregue de forma presencial na Sala de técnicos da Unidade Sesc Caxias com entrega direta em envelope lacrado na Sala de técnicos da Unidade Sesc Caxias/localizada na Praça Cândido Mendes, nº 1131, Centro, CEP 65.606-010 - Caxias – MA, com apresentação de cópias impressas de todos os documentos listados abaixo:

4.2.1 – Pessoa Física

- Formulário de inscrição **assinado** (assinatura a punho ou assinatura eletrônica) - (modelo Anexo I – Pessoa Física)

- Proposta artístico-cultural **assinada** pelo proponente do Anexo III - (assinatura a punho ou assinatura eletrônica);
- Portfólio/ Currículo artístico
- Declaração de Responsabilidade (modelo Anexo IV);
- Cópia da Carteira de Identidade;
- Cópia do CPF;
- Cópia do NIT/PIS/PASEP.

OBS. O proponente poderá enviar e/ou anexar, como material complementar, link de áudio ou vídeo, que possam somar na análise das propostas.

4.2.2 – Pessoa Jurídica

- Formulário de inscrição assinado (assinatura a punho ou assinatura eletrônica) - (modelo Anexo II – Pessoa Jurídica);

- Proposta artístico-cultural **assinada** pelo proponente (representante legal), conforme orientações do Anexo III (assinatura a punho ou assinatura eletrônica);

- Portfólio/ Currículo artístico;

- Declaração de Responsabilidade - (modelo Anexo IV); (assinatura a punho ou assinatura eletrônica do proponente ou em casos de artista/grupo é representado por terceiros: deverá ser assinado pelo proponente [representante legal] e pelo artista ou responsável pelo grupo);

- Documento de comprovação de vínculo com a pessoa jurídica no qual conste o nome do realizador da proposta: artista/ agente cultural ou responsável pelo grupo/coletivo cultural, podendo ser: Contrato, cópia de ata ou estatuto da empresa ou associação, certificado de microempreendedor, ou Comprovante de Quadro de Sócios e Administradores – QSA (emitido no site da receita federal);

- Declaração de representação assinada pelo artista/grupo e pelo representante legal (em casos em que o artista/grupo é representado por terceiros).
- Cópia do CNPJ;
- Cópia da certidão Regularidade do FGTS (não obrigatório para MEI);
- Cópia de certidão Negativa Tributos Federais e Dívida Ativa da União.

Obs.1: O CNAE (Código Nacional de Atividades Econômicas) deve estar em conformidade com os serviços artísticos sugeridos na proposta.

Obs.2: Site de consulta QSA:

https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp

4.3 O proponente poderá submeter até 04 (quatro) propostas na mesma categoria ou categorias diferentes, em conformidade com item 02, podendo ou não, ser contemplada em todos;

4.4 O vínculo do grupo/artista com a empresa representante, deverá ser informado no ato da inscrição (Anexo III) e ser comprovado após seleção conforme item 6.2, por meio de documentos legais, como contrato e/ou outros;

4.5 Em casos em que pessoa jurídica representante submeta número maior de propostas do que o previsto neste edital, serão consideradas e analisadas em consonância com ordem de envio dos formulários de inscrição (item 4.3). As propostas excedentes serão automaticamente eliminadas;

4.6 O Microempreendedor Individual (MEI) só poderá apresentar proposta do seu trabalho, é vetada a representação de terceiros;

4.7 Ao preencher o formulário de inscrição o proponente declara “Ausência de Parentesco”, com os conselheiros, dirigentes do Sesc/MA, Senac/MA e Fecomércio/MA;

4.8 A inscrição do proponente, por meio do preenchimento do formulário de inscrição e envio de documentos por e-mail, implicará na prévia e integral concordância com todas as normas deste Edital e seus anexos.

4.9 O e-mail sescxiascultura@gmail.com é **exclusivo** para envio dos documentos de inscrição. Para informações ou contato, o proponente deverá utilizar os números de telefone disponibilizados neste Edital;

5. DA CURADORIA

5.1 As propostas artísticas e demais documentos serão avaliados por uma comissão de curadoria, composta por Técnicos do Programa Cultura do Sesc. A avaliação, com o objetivo de selecionar os grupos /artistas/agentes/coletivos culturais, abrangerá todos as propostas habilitadas (aquelas em conformidade com o item 4), conforme as seguintes atribuições:

- a) Receber e analisar todas as propostas a partir dos critérios curatoriais constantes no item 5.2;
- b) Analisar a viabilidade de execução das propostas artísticas considerando as especificidades da programação;
- c) Elaborar parecer técnico justificando a seleção dos artistas /grupos/ coletivos.

5.2 Critérios de avaliação:

- a) Compatibilidade e adequação dos trabalhos artísticos (aos ambientes disponíveis [classificação de grupos/artistas com propostas que não comprometam a integridade dos espaços e do público] bem como, compatibilidade do repertório inscrito pelos proponentes com as programações do Sesc.):
- b) Apresentação da proposta (organização, informações acessíveis e coerentes, considerando também o material audiovisual fornecido):
- c) Histórico de atuação / Currículo artístico (tempo de atuação, representatividade cultural na cena artística, forma de apresentação):
- d) Criatividade, diversidade e singularidade das propostas apresentadas nas propostas:
- e) Caráter conceitual e abrangência cultural: (potencial reflexivo e poético dos trabalhos, que estimulem leituras e associações, considerando o potencial de comunicação com a diversidade de público; proposta cujas temáticas comprovadamente cumpram ações afirmativas voltadas para diversidade e transversalidade artística e cultural.):
- f) ODS: propostas com aderência a pelo menos um dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), que apresente em seu desenvolvimento uma correlação efetiva com as questões apresentadas nos ODS (os ODS abrangem questões relevantes para o

desenvolvimento social e econômico, tais como pobreza, fome, saúde, educação, aquecimento global, igualdade de gênero, água, saneamento, energia, urbanização, meio ambiente, justiça social, entre outros.):

g) Incentivo Artístico: grupos iniciantes que apresentem propostas alinhadas aos critérios *D* e *E*;

5.2.1 Será divulgada a lista com os credenciados por área de atuação artística (artes cênicas_ circo/teatro/dança, música, literatura, memória e patrimônio).

6. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO

6.1 A ordem da convocação dos credenciados, para prestação dos serviços será estabelecida por meio de sorteio, em cada categoria (item 2), a ser realizado com a presença dos credenciados ou dos seus representantes legais, de forma on-line ou presencialmente, em data a ser informada, após a divulgação da lista dos credenciados. E a convocação será em conformidade com o número de vagas disponíveis na programação.

6.2 O credenciado será informado antecipadamente da data da prestação de serviço, para assinatura de Termo de Compromisso e atualização de documentação abaixo descrita, caso seja necessário:

Pessoa Física - PF:

- Proposta comercial assinada pelo proponente, conforme orientações do Anexo I (assinatura a punho ou assinatura eletrônica);
- Comprovante de residência atualizado;
- Comprovante de conta bancária em nome do proponente.

Pessoa Jurídica

- Proposta comercial assinada pelo proponente (representante legal), conforme orientações do Anexo I (assinatura a punho ou assinatura eletrônica);
- Cópia da certidão Regularidade do FGTS (não obrigatório para MEI) - atualizada;
- Cópia de certidão Negativa Tributos Federais e Dívida Ativa da União - atualizada;
- Comprovante de conta bancária jurídica do proponente

6.3 A ausência ou irregularidade das documentações (conforme item 6.3) solicitadas ao proponente na assinatura do Termo de Compromisso invalida a contratação, sendo substituído pelo próximo proponente da lista;

6.4 Na ocasião de processo de pagamento, durante a vigência da contratação, o proponente deverá manter a regularidade das documentações solicitadas (conforme item 6.3) sujeito à multa de 0,05% referente ao valor total do cachê em caso de descumprimento;

6.5 A remuneração referente aos cachês artísticos (conforme valores previstos em item 2) será efetivada após a realização dos serviços ou entrega e aprovação de material audiovisual, em alinhamento ao conteúdo descrito na sinopse, e mediante emissão e entrega de Nota Fiscal.

6.6 Por ocasião do pagamento, sobre os valores incidirão impostos legais: municipais (ISS), federais (Imposto de Renda [conforme tabela vigente] PIS, CONFINS, CSLL) e previdenciários (INSS). Quando solicitado pelo prestador de serviços, o Sesc encaminhará comprovação da retenção;

Obs: Os valores destinados às pessoas físicas sofrerão, na fonte, os descontos previstos na legislação vigente no momento (ART.65, Inciso II, Alínea “A”, Item 2, da Instrução Normativa RFB nº 971, de 13/11/2009),

Exemplo:

Cachê	Valor bruto	Tributos	Valor líquido
R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	20% INSS 3% ISS* * (Município de Caxias)	R\$ 1.155,00

6.7 A participação no presente Edital de Credenciamento não pressupõe garantia de contratação para as atividades culturais do Sesc/MA e as vagas de contratação serão providas, conforme necessidade dos projetos, programações institucionais, bem como de previsão orçamentária.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS:

7.1 É vetada a participação de funcionários do Sesc, Senac, Federação do Comércio e estagiários destas instituições;

7.2 O cenário da pandemia da COVID-19 poderá alterar as programações institucionais;

7.3 Os participantes inscritos, uma vez selecionados neste Edital autorizam a captação e uso gratuito de sua imagem, voz e das propostas selecionadas para fins de divulgação da programação e ações de comunicação institucional do Sesc MA por período indeterminado;

7.4 Os custos referentes à produção de trabalhos artísticos em formato de vídeo serão de responsabilidade do proponente;

7.5 O Sesc Maranhão poderá alterar ou revogar o presente Edital de Credenciamento, a qualquer tempo, desde que justificadamente;

7.6 O Sesc Maranhão tem autonomia na análise técnica de decisão, inclusive para não selecionar grupos/artistas ou contratar trabalhos que não atendam ao perfil da programação realizada pelo Programa Cultura;

7.7 O presente Edital de Credenciamento tem validade de 01 ano a contar da data de publicação do seu resultado, podendo ser prorrogado, por igual período, a critério do Sesc, com renovação automática da lista de credenciados, desde que continuem preenchendo os requisitos do credenciamento; e com possibilidade de abertura de inscrições para novos interessados, considerando necessidades do Sesc no Maranhão.

7.8 Considerando o mercado restrito de produção cultural do Estado e o contexto pandêmico, o Sesc Maranhão por meio deste Edital nº03/2022 poderá abrir exceção para análise de propostas inéditas de grupos, artistas, agentes culturais já credenciados (desde que seja na mesma categoria artística).

7.9 A inexistência ou falsidade documental, ainda que constatada posteriormente à realização da definição da ordem classificatória, implicará na eliminação sumária do respectivo proponente, sendo declarados nulos de pleno direito todos os atos dele decorrentes;

7.10 Observados os requisitos legais, a contratação, quando for o caso, será efetivada conforme necessidade de cada projeto e do Sesc Maranhão, observando os documentos para contratação;

7.11 Qualquer infração relacionada a Direitos Autorais que impossibilite publicação de materiais nas redes sociais do Sesc ou impossibilite a apresentação artística, bem como, acarrete ônus para a instituição, incidirá em descontos de até 10% do valor total do cachê previsto;

7.12 Importante a ciência de que este Edital de Credenciamento não estimula a aglomeração de pessoas de modo presencial em sua criação ou mesmo, através da veiculação das obras; e que as realizações das programações seguirão as orientações de segurança e protocolos vigentes.